

# LEI MUNICIPAL Nº 242

de 20 de outubro de 2005.

**Inclui a alínea / no inciso I do art. 29 da Lei Municipal nº 172, de 04 de novembro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 172, de 04 de novembro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 29. ....

I - .....

i) criação dos cargos de provimento efetivo de fisioterapeuta e fonoaudiólogo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE DIAS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm/Fazenda*